



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 22 de julho de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **indicação nº 3062/2025**, de autoria da Vereadora **GEANI TREVISOLI**, cuja atuação comprometida e atenta às demandas da população muito contribui para o aprimoramento das políticas públicas em nosso município.

Informamos que, após vistoria técnica realizada in loco por equipe da Divisão de Drenagem, constatou-se que a boca de lobo mencionada encontra-se implantada na divisa entre dois lotes, posicionada defronte ao portão social de uma das residências, sem, no entanto, obstruir ou comprometer o acesso de veículos ao imóvel, haja vista que ambos os lotes possuem rebaixamento de guia devidamente constituído.

Importa ressaltar que o dispositivo de captação pluvial já se encontrava instalado no local anteriormente à edificação ou modificações realizadas pelo(s) morador(es), tratando-se, portanto, de estrutura preexistente ao uso atual do imóvel. A imagem, que acompanha esta resposta, corroboram a informação de que a funcionalidade de entrada e saída de veículos permanece preservada, não havendo, do ponto de vista técnico, impedimento relevante à circulação.

Adicionalmente, destaca-se que a realocação de boca de lobo implica intervenções complexas e de elevado custo aos cofres públicos, abrangendo a remoção do equipamento atual, a abertura do pavimento, o remanejamento da tubulação, a construção de nova caixa coletora, a reposição da pavimentação, entre outros serviços técnicos, cujo custo estimado aproxima-se de R\$



## **Gabinete do Prefeito Araraquara**

18.000,00 (dezoito mil reais). Ressalte-se, ainda, que o novo posicionamento da boca de lobo, caso implementado, seria em local muito próximo do atual.

A simples supressão da boca de lobo também não é uma alternativa viável, pois comprometeria a captação adequada das águas pluviais da via pública, podendo acarretar alagamentos, enxurradas e outros transtornos que afetariam a coletividade e o correto funcionamento do sistema público de drenagem.

Dessa forma, tecnicamente, não foi recomendado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o atendimento à solicitação apresentada na Indicação em tela, considerando-se a ausência de impedimento prático à acessibilidade veicular, a preexistência da estrutura e os altos custos envolvidos em sua eventual relocação.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Renovamos, assim, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGER MENDES**  
**Assessor Executivo da Chefia de Gabinete**

**PEDRO MONTEIRO**  
**Chefe de Gabinete**